



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 13/09/2023, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, unidades de fornecimento, especificações e valores abaixo:

Ordem	Quant.	UN	Especificação	R\$ Máx. Unit.
1	05	UN	CABO DE FORÇA DE ENERGIA – 1,5M FIO 0,75MM FONTE ATX ATA. QUANTIDADES DE PINOS: 3 CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A	15,70
2	05	UN	CABO VGA PARA MONITOR – COMPRIMENTO DO CABO DE 1,5 METROS. QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: COR PRETO	16,40
3	10	UN	CABO HDMI – MODELO PC-HDMI20. COR PRETO. COMPRIMENTO DO CABO 2M. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 18GBPS	19,96
4	2	PCTE	FIXADORES DE CABO – MODELO FIXA CABO ORGANIZADOR DE CABOS PARA PAREDE COM PREGO. FIXADOR DISPONÍVEL NA COR BRANCA. 6MM PACOTE 1000 UNIDADES.	195,50
5	05	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA PADRÃO – MODELO DO CABO USB. CABO PARA IMPRESSORA A MACHO X USB MACHO 3 METROS	16,38
6	10	UN	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS – MODELO TL-WA850RE. INTERFACE 1 PORTA ETHERNET: 10-100M(RJ45). TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US. BOTÃO EXTERNO DE ALCANCE, BOTÃO RESET. PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11B. ANTENA 2 ANTENAS INTERNAS. CONSUMO DE ENERGIA 3W. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20 DBM (EIRP). MODELOS WIRELESS REPETIDOR DE SINAL / ACCESS POINT. DIMENSÕES (IXCXA) 4.3X2.6X3.0POL (110.0 X 65.8 X 75.2MM)	182,23
7	04	UN	HD SSD 240GB – MODELO: UV400. FORMATO: 2.5". INTERFACE: SATA VER. 3.0 (6GB/S). COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA VER. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADE: 240GB. CONTROLADOR: 2CH3. NAND: TLC. DESEMPENHO DE REFERÊNCIA. TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): 240GB ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MÁX) MEITURA / 1,535W (MÁX) GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM. PESO: 41G. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 –	190,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			800HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10-2000HZ). TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 240GB – 80TB	
8	04	UN	HD INTERNO PARA DESKTOP – MODELO: WD5000AAKS. CAPACIDADE: 500GB. TAMANHO DO BUFFER: 16MB. TIPO DE DISCO RÍGIDO: HDD. VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM. INTERFACE: SATA III – 6MB/S. PLATAFORMA: DESKTOP / PC. FORMATO: 3.5". PESO: 390G	223,10
9	06	UN	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR3 – MODELO: KVR13N9S8/4. CAPACIDADE TOTAL 4GB. LINHA TECNOLOGIA DDR3. VALUE RAM. COR: VERDE. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA. QUANTIDADE DE PINOS: 240. TAXA DE TRANSMISSÃO: 10600MB/S. LATÊNCIA CAS 9. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.5V	108,40
10	100	UN	CONECTOR RJ45 – TIPO DE CONECTOR: RJ-45. TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A +60°C. COR: TRANSPARENTE. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-O). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54	39,30
11	100	UN	CONECTOR EMENDA RJ45 – MODELO RJ45SPIDER. MARCA: SPIDER 7. CONECTOR: RJ-45. MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA X FÊMEA	0,55
12	100	UN	CONECTORES DE TELEFONE CONEXÃO RJ11 – MODELO: CONT-RJ11P100 TELEFONIA. TIPO: RJ11. 4 CONECTORES BANHADOS A OURO. MATERIAL DE POLICARBONATO	0,40
13	05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 – MODELO: ALFANUMÉRICO CM8068403358811 MODELO I5-8400. SOQUETE COMPATÍVEIS FCLGA1151. ARQUITETURA: X86-64. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA. GERAÇÃO 8º. CACHE 9MB. TIPOS DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADAS DR4. 6 NÚCLEOS E 4GHZ DE FREQUÊNCIA COM GRÁFICA INTEGRADA	776,00
14	05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3220 – MODELO: ALFANUMÉRICO CM8063701137502. TIPOS DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADAS DDR3. TAMANH MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPOSTADA 32GB. CACHE 3MB. GERAÇÃO 3º. SOQUETES COMPATÍVEIS FCLGA1155. ARQUITETURA X86-64. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA	128,76
15	05	UN	PLACA MÃE LGA1151 – MODELO: PRIME H310M-E R2.0/BR DDR4. COMPATIBILIDADE: 8ª e 9ª GERAÇÕES DE PROCESSADORES INTEL CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM E CELERON. MODELO MATX. PLATAFORMA: INTEL. CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DA MEMÓRIA RAM: 32GB. SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS 3.0/2.0 X 16 (X16 MODE), 2 X PCI EXPRESS 2.0 X 1. TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4. PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: 1 X OS/2 TECLADO (ROXO); 1 X OS/2 MOUSE (VERDE); 1 X SAÍDA D-SUB; 1 X HDMI; 1 X PORTA LAN (RJ45); 2 X PORTAS USB 2.0; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO	535,50
16	10	UN	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4 – MODELO: CB4GU2666. CAPACIDADE DE 4GB. VELOCIDADE: 2666 MHZ. INTERFACE: PC4-21300 UDIMM. PINAGEM: 288 PINOS. LATÊNCIA DO CAS: CL19. APLICAÇÃO: COMPUTADOR DE MESA	211,15
17	10	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC – MODELO: KP-522. POTÊNCIA DE SAÍDA 500W. COR PRETO. VOLTAGEM: 115V/230V. TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX. QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 3. DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120MM. COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 140MM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: SIM. COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM. COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM. QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2. PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 1.15 KG. ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 85MM X 150MM	168,40
18	02	UN	PLACA REDE PCI EXPRESS – MODELO: TG-3468. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: ETHERNET. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1000MB/S. INTERFACE: PCI	149,30
19	20	UN	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB – MODELO: PD588. COR PRETO/PRETEADO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 32GB. TIPO DE FECHAMENTO: COM TAMPA DESLIZANTE.	26,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			VELOCIDADE DE LEITURA: 10MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3MB/S. VERSÃO DA ENTRADA USB: 2.0. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 59MM X 17MM X 9MM. TIPOS DE CONECTORES: USB-A	
20	30	UN	MOUSE USB OPTCO – MODELO: M90. COR PRETO. TIPO DE MOUSE: CONVENCIONAL. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1000 DPI. COM FIO: SIM. COM RODA DE ROLAGEM: SIM. QUANTIDADE DE BOTÕES: 3. ALCANCE MÁXIMO: 180CM	26,96
21	05	CX	HD EXTERNO PORTÁTIL – MODELO: HDTB410XK3AA. COR PRETO. CAPACIDADE 1 TB. TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD. LARGURA 109MM. ALTURA: 78MM. PROFUNDIDADE: 14MM. PESO: 149G. INTERFACE: USB 3.0, USB 2.0	355,20
22	10	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NOTEBOOK – MODELO: GT-PC01A. VOLTAGEM 110V/220V. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: USB. POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 6 W. QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2	26,82
23	30	UN	TECLADO USB ABNT2 – MODELO: LAYOUT QWERTY. COR DE TECLADO PRETO. IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL. ARQUITETURA: MEMBRANA. TIPO DE CONECTOR: USB. COMPRIMENTO DO CABO 150CM. ALTURA DO TECLADO: 155MM. LARGURA DO TECLADO: 450MM. PROFUNDIDADE DO TECLADO: 23.5MM. PESO DO TECLADO: 550G	26,87
24	10	UN	ANTENA WI-FI ADAPTADOR WIRELESS – MODELO: KP-AW155. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1800MB/S. INTERFACE: USB - USB 2.0 – 19CM. COM ANTENA	72,80
25	02	UN	CABO CCI 50X4 PARES TELEFÔNICO COM 200MTS – CONECTOR DE SAÍDA RJ11. CONECTOR DE ENTRADA RJ11. QUANTIDADE DE PARES: 2. UNIDADE DE VENDA: BOBINA	597,81
26	7	UN	NOBREAK – COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO TECNOLÓGICA: TECNOLOGIA ON-LINE COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPOSTADA DE 700 VC RENDIMENTO: RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 95% (PARA OPARAÇÃO REDE) e 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA). TENSÃO DE ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA DE 115/127/220V, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. VARIAÇÃO TENSÃO ENTRADA: VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA DE 70 A 136 (REDE 115/127V). FREQUÊNCIA DE ENTRADA: FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60HZ +/- 4%. FATOR DE POTÊNCIA: FATOR DE POTÊNCIA DE 0,5. TENSÃO DE SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA DE 115V. VARIAÇÃO TENSÃO DE SAÍDA: VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA DE +/- 5% (MODO BATERIA) E + 6% - 10% (MODO REDE). DISTORÇÃO HARMÔNICA. NÃO POSSUI FORMA DE ONDA: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL. TIPO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TEMPERATURA E DESCARGA TOTAL. TIPO DE BATERIA: BATERIA INTERNA 12VDC/7AH. AUTONOMIA DE BATERIAS: COM AUTONOMIA DE 8 MINUTOS. RECARGA DAS BATERIAS: TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS. RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO. LEDS DE SINALIZAÇÃO: LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA MODO REDE, INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. ALARMES: ALARME SONORO E VISUAL. GABINETE: GABINETE TIPO TORRE. QUANTIDADE DE SAÍDAS: 04 TOMADAS PADÃO NBR 14136. CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE LIGA/DESLIGA FRONTAL. GARANTIA: GARANTIA 12 MESES. MANUAL: COM MANUAL DE INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS: COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÕES E NORMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14136	596,23
27	06	UN	PROJETOR DE IMAGENS COLORIDAS COM SUPORTE – MODELO: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES, TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES, RESOLUÇÃO NATIVA XGA EM DESEMPENHO 4:3; RESOLUÇÃO 1024 X 768 PIXELS, LÂMPADAS DURÁVEL 12.000HORAS, ENTRADA HDMI, 5 WATTS.	3.200,00
28	20	UN	COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP NO MÍNIMO CORE I5 3.00 GHZ OU SUPERIOR, COM GABINETE TORRE DE NO	2.606,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			MÍNIMO 2 BAIAS; MEMÓRIA RAM 8 GB (2X 4GB) EXPANSIVEL ATÉ 32 GB; FONTE ATX 350W RMS (REAIS) COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA AC 115V/230V, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80%, (PADRÃO ABNT); DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD (SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB COM INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 6GB/S COM PERFORMANCE DE REFERÊNCIA MÍNIMA DE 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO E EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; PLACA DE REDE INTEGRADA AO GABINETE COM PADRÃO GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM LED; PLACA PRINCIPAL COM SAÍDA VGA E HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, COM CONEXÕES VGA DVI E HDMI, COMPATÍVEIS COM A PLACA PRINCIPAL SEM O USO DE ADAPTADORES, (DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI); TECLADO ALFANUMÉRICO USB PADRÃO ABNT2 DE NO MÍNIMO 102 TECLAS INCLUINDO TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç", COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MOUSE ÓPTICO USB 1.000 DPI COM DOIS BOTÕES MAIS TECLA DE ROLAGEM, COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 500 VA, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 115V/220V E TENSÃO DE SAÍDA DE 115V E NO MÍNIMO 4 TOMADAS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14373, COM PAINEL FRONTAL COM LEDS DE INDICAÇÃO DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	
29	05	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES MULTITAREFAS: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO ATÉ 1.200X1.200 DPI. FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E IMPRESSÃO DE LIVRETOS. IMPRESSÃO N-UP. IMPRESSÃO DE PÔSTER E MARCAS D'ÁGUA. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA BASE PLANA/SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE ATÉ 4800X4800 DPI; ÓTICA ATÉ 600X600 DPI. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 600X600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. CONECTIVIDADE: HI-SPEED USB 2.0 E REDE SEM RJ45. TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADAS: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5). BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 40 FOLHAS. BANDEJA PARA PAPEL STANDARD: 1. CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO. ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETA OFÍCIO. CAPACIDADE DE SAÍDA: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO. DEVE TER CABOS PARA CONEXÃO USB E RJ45.	5.148,31
30	15	UN	IMPRESSORA FUNÇÃO ÚNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 21 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 64MB, TIPO PAPEL A4/OFFÍCIO, CONEXÃO USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 50 FL, CONTENDO TONER.	896,87
31	06	UN	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA PORTÁTIL - CAIXA BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V), NA COR PRETA COM 50W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, EQUALIZAÇÃO PARA GRAVES E AGUDOS, QUE ACOMPANHE MICROFONE SEM FIO, CONEXÕES BLUETOOTH, BATERIA INTERNA, ENTRADA USB, ENTRADA MICRO SD, ENTRADA AUXILIAR P10 E RÁDIO FM. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC): 40 X 23 X 28CM.	931,67
32	10	UN	TELEFONE DE MESA E PAREDE SEM CHAVE PRETO – MODELO: PELO SEM CHAVE. COR PRETO. TOQUE DE CAMPAINHA: SIM. VOLUME DE CAMPAINHA: 3 (BAIXO, MÉDIO E ALTO). FLASH: SIM. MUTE: SIM. REDISCAR: SIM. MODO DE DISCAGEM: TOM/PULSE. MONTAGEM NA	91,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		PAREDE: SIM. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA: SIM. PESO APROXIMADO: 360G. DIMENSÕES: 8,5 X 13,4 X 20 CM. ITENS INCLUSOS: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO EXPIRALADO, MANUAL DO USUÁRIO.	
33	35	UN TABLET ANDROID MODELO ALFANUMÉRICO SM-X205, COR CINZA, MEMÓRIA RAM 4 GB, CAPACIDADE 64 GB, TIPOS DE LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA MICRO-SD, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA SUPOSTADA 1 TB, OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 10. QUANTIDADE DE CÂMERAS TRASEIRAS 1, TIPO DE RESOLUÇÃO DO VÍDEO FULL HD, COM FLASH NÃO, RESOLUÇÕES DAS CÂMERAS TRASEIRAS 8 MPX, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ AMBIENTE, CAPACIDADE DA BATERIA 7040 MAH, PESO 508 G, ALTURA DO TABLET 161.9 MM, LARGURA DO TABLET 246.8 MM, PROFUNDIDADE DO TABLET 6.9 MM, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS FRONTAIS 5 MPX, COM REDE MÓVEL SIM, CONECTIVIDADE 4G, USB 2.0, WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, SMART SWITCH, COM CONTROLE PARENTAL SIM, VERSÃO DE BLUETOOTH 5, É DUAL SIM: NÃO, COM MICROFONE SIM, COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO SIM, COM GPS SIM, TAMANHO DA TELA 10.5", ALTURA DA TELA 10.5", LARGURA DA TELA 10.5", COM DESBLOQUEIO FACIAL NÃO, É MULTI-TOUCH SIM, RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA 1920 PX X 1200 PX, PROCESSADORES OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2 GHZ, QUANTIDADE DE NÚCLEOS 8, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS FRONTAIS 5 MPX, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 1 CARREGADOR 1 CABO USB 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DEVERÁ TER PELÍCULA E CAPA PROTETORA.	1.211,85
34	7	NOTEBOOK MODELO ALFANUMÉRICO A514-54-52TY, COR SAFARI GOLD, MODELO DETALHADO NX.AUKAL.00E, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 60 HZ, RESOLUÇÃO DA TELA 1920 PX X 1080 PX, COM TELA TÁTIL NÃO, TAMANHO DA TELA 14", RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, TIPO DE RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD, TIPO DE TELA LCD, TIPO DE PAINEL IPS, GAMA DE CORES 45% NTSC, COM TELA RETINA NÃO, COM TELA ANTIRREFLEXO SIM, INCLUI LÁPIS NÃO, TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO, DURAÇÃO DA BATERIA 8.1 H, MODOS DE SOM ACER TRUEHARMONY, STEREO, ACER PURIFIED VOICE, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CARREGADOR, MANUAL, IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES 2, COM MICROFONE SIM, COM TECLADO NUMÉRICO NÃO, COM TECLADO RETROILUMINADO NÃO, TIPO DE RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA WEBCAM HD, RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA CÂMARA WEB 1280 PX X 720 PX, COM WEBCAM SIM, MEMÓRIA RAM 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM DDR4, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ, CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DA MEMÓRIA RAM 20 GB, CAPACIDADE DE DISCO SSD 256 GB, INTERFACE DO SSD PCIE, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE GRAPHICS G7 80EUS, MARCA DO PROCESSADOR INTEL, LINHA DO PROCESSADOR CORE I5, MODELO DO PROCESSADOR 1135G7, QUANTIDADE DE NÚCLEOS 4, VELOCIDADE MÁXIMA DO PROCESSADOR 4.2 GHZ, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2.4 GHZ, NOME DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 11, EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME, PESO 1.9 KG LARGURA 328.8 MM, PROFUNDIDADE 223 MM, ALTURA 18.8 MM, PORTAS DE VÍDEO HDMI, PORTAS USB A2.0, A3.2, C3.2, QUANTIDADE DE SLOTS PARA A MEMÓRIA RAM 1 QUANTIDADE TOTAL DE PORTAS USB 4, COM USB SIM, COM WI-FI SIM, COM HDMI SIM, COM BLUETOOTH SIM, COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO SIM, COM PORTA ETHERNET SIM, COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA NÃO.	2.220,52
35	5	SWITCH PARA REDE DE INTERNET 24 PORTAS MODELO TL-SG1024D 10/100/1000, PORTAS INCLUÍDAS: 24 PORTAS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM.	746,36
36	1	SWITCH PARA REDE DE INTERNET 48 PORTAS MODELO TL-SG1048 SÉRIE GIGABIT, PORTAS INCLUÍDAS: 48 PORTAS RJ-45, TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, É ADMINISTRÁVEL:	1.456,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		NÃO, É MONTADO EM RACK: SIM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 44 CM X 22 CM X 4.4 CM, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 96 GBPS.	
--	--	---	--

1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas da Secretaria.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, a saber:

Material de consumo:

03.010.001 10.122.0008 2.740 3.3.90.30.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 3.3.90.30.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 3.3.90.30.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 3.3.90.30.00

Equipamento e material permanente:

03.010.001 10.122.0008 2.740 4.4.90.52.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 4.4.90.52.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 4.4.90.52.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 4.4.90.52.00

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo III deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 047/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- I – Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- II – Proposta de preços por ITEM, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III – Marca dos itens ofertados;
- IV – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

V – Também deverá ser apresentada proposta digital, preferencialmente em pen-drive, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);
- III – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- IV – Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;
- V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
- VI – Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

7.1.5. Qualificação Técnica:

- I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itens licitados de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por item**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o ITEM, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O objeto deverá ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

13.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

13.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

13.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

13.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

13.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

13.7. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital.

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos.

14.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

14.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

14.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 210.749,18 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)**.

16.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

18.10. Durante a vigência das ARP's, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino, ou outro(a) servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

18.11. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Anexo IV – Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V – Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, ____ de _____ de 2023.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino

CARGO/FUNÇÃO: Responsável pelo Almoarifado

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Raphael Felipe Cecílio de Almeida

DATA: 27.07.2023

LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o Registro de Preço para aquisição de equipamentos e peças de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos MG.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição o fato de que a Secretaria Municipal de Saúde necessita do objeto descrito abaixo para a realização dos serviços solicitados.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Ordem	Quant.	UN	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	05	UN	CABO DE FORÇA DE ENERGIA – 1,5M FIO 0,75MM FONTE ATX ATA. QUANTIDADES DE PINOS: 3 CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A	15,70	78,50
2	05	UN	CABO VGA PARA MONITOR – COMPRIMENTO DO CABO DE 1,5 METROS. QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: COR PRETO	16,40	82,00
3	10	UN	CABO HDMI – MODELO PC-HDMI20. COR PRETO. COMPRIMENTADO CABO 2M. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 18GBPS	19,96	199,60
4	2	PCTE	FIXADORES DE CABO – MODELO FIXA CABO ORGANIZADOR DE CABOS PARA PAREDE COM PREGO. FIXADOR DISPONÍVEL NA COR BRANCA. 6MM PACOTE 1000 UNIDADES.	195,50	391,00
5	05	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA PADRÃO – MODELO DO CABO USB. CABO PARA IMPRESSORA A MACHO X USB MACHO 3 METROS	16,38	81,90
6	10	UN	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS – MODELO TL-WA850RE. INTERFACE 1 PORTA ETHERNET: 10-100M(RJ45). TIPO DE CONECTOR: EU, UK, US. BOTÃO EXTERNO DE ALCANCE, BOTÃO RESET. PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEEE 802.11B. ANTENA 2 ANTENAS INTERNAS. CONSUMO DE ENERGIA 3W. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO < 20 DBM (EIRP). MODELOS WIRELESS REPETIDOR DE SINAL / ACCESS POINT. DIMENSÕES (IXCXA) 4.3X2.6X3.0POL (110.0 X 65.8 X 75.2MM)	182,23	1.822,30
7	04	UN	HD SSD 240GB – MODELO: UV400. FORMATO: 2.5". INTERFACE: SATA VER. 3.0 (6GB/S). COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA VER. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADE: 240GB. CONTROLADOR: 2CH3. NAND: TLC. DESEMPENHO DE REFERÊNCIA. TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO): 240GB ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA: 0,195W INATIVO / 0,279W MÉDIA / 0,642W (MÁX) MEITURA / 1,535W (MÁX) GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C. DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM. PESO: 41G. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO	190,90	763,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 -2000HZ). TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 240GB – 80TB		
8	04	UN	HD INTERNO PARA DESKTOP – MODELO: WD5000AAKS. CAPACIDADE: 500GB. TAMANHO DO BUFFER: 16MB. TIPO DE DISCO RÍGIDO: HDD. VELOCIDADE DO EIXO: 7200RPM. INTERFACE: SATA III – 6MB/S. PLATAFORMA: DESKTOP / PC. FORMATO: 3.5". PESO: 390G	223,10	892,40
9	06	UN	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR3 – MODELO: KVR13N9S8/4. CAPACIDADE TOTAL 4GB. LINHA TECNOLOGIA DDR3. VALUE RAM. COR: VERDE. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA. QUANTIDADE DE PINOS: 240. TAXA DE TRANSMISSÃO: 10600MB/S. LATÊNCIA CAS 9. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 1.5V	108,40	650,40
10	100	UN	CONECTOR RJ45 – TIPO DE CONECTOR: RJ-45. TIPO DE CABO UTILIZADO: U/UTP. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A +60°C. COR: TRANSPARENTE. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO (UL 94 V-O). VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54	39,30	3.930,00
11	100	UN	CONECTOR EMENDA RJ45 – MODELO RJ45SPIDER. MARCA: SPIDER 7. CONECTOR: RJ-45. MATERIAL DE REVESTIMENTO: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE. GÊNERO DO CONECTOR: FÊMEA X FÊMEA	0,55	55,00
12	100	UN	CONECTORES DE TELEFONE CONEXÃO RJ11 – MODELO: CONT-RJ11P100 TELEFONIA. TIPO: RJ11. 4 CONECTORES BANHADOS A OURO. MATERIAL DE POLICARBONATO	0,40	40,00
13	05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 – MODELO: ALFANUMÉRICO CM8068403358811 MODELO I5-8400. SOQUETE COMPATÍVEIS FCLGA1151. ARQUITETURA: X86-64. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA. GERAÇÃO 8º. CACHE 9MB. TIPOS DE MEMÓRIA RAM SUPTODAS DR4. 6 NÚCLEOS E 4GHZ DE FREQUÊNCIA COM GRÁFICA INTEGRADA	776,00	3.880,00
14	05	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I3-3220 – MODELO: ALFANUMÉRICO CM 8063701137502. TIPOS DE MEMÓRIA RAM SUPTODAS DDR3. TAMANH MÁXIMO DE MEMÓRIA RAM SUPTODADA 32GB. CACHE 3MB. GERAÇÃO 3º. SOQUETES COMPATÍVEIS FCLGA1155. ARQUITETURA X86-64. APLICAÇÃO: COMPUTADORES DE MESA	128,76	643,80
15	05	UN	PLACA MÃE LGA1151 – MODELO: PRIME H310M-E R2.0/BR DDR4. COMPATIBILIDADE: 8ª E 9ª GERAÇÕES DE PROCESSADORES INTEL CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM E CELERON. MODELO MATX. PLATAFORMA: INTEL. CAPACIDADE MÁXIMA SUPTODADA DA MEMÓRIA RAM: 32GB. SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS 3.0/2.0 X 16 (X16 MODE), 2 X PCI EXPRESS 2.0 X 1. TIPO DE MEMÓRIA RAM: DDR4. PORTAS DO PAINEL TRASEIRO: 1 X OS/2 TECLADO (ROXO); 1 X OS/2 MOUSE (VERDE); 1 X SAÍDA D-SUB; 1 X HDMI; 1 X PORTA LAN (RJ45); 2 X PORTAS USB 2.0; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO	535,50	2.677,50
16	10	UN	MEMÓRIA RAM DESKTOP DDR4 – MODELO: CB4GU2666. CAPACIDADE DE 4GB. VELOCIDADE: 2666 MHZ. INTERFACE: PC4-21300 UDIMM. PINAGEM: 288 PINOS. LATÊNCIA DO CAS: CL19. APLICAÇÃO: COMPUTADOR DE MESA	211,15	2.111,50
17	10	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC – MODELO: KP-522. POTÊNCIA DE SAÍDA 500W. COR PRETO. VOLTAGEM: 115V/230V. TIPO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX. QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 3. DIÂMETRO DO VENTILADOR: 120MM. COMPRIMENTO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 140MM. FREQUÊNCIA: 60 HZ. COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM. COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO: SIM. COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM. COM OPERAÇÃO SILENCIOSA: SIM. QUANTIDADE DE CONECTORES MOLEX: 2. PESO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 1.15 KG. ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC X ALTURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: 85MM X 150MM	168,40	1.684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18	02	UN	PLACA REDE PCI EXPRESS – MODELO: TG-3468. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: ETHERNET. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1000MB/S. INTERFACE: PCI	149,30	298,60
19	20	UN	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB – MODELO: PD588. COR PRETO/PRETEADO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: 32GB. TIPO DE FECHAMENTO: COM TAMPA DESLIZANTE. VELOCIDADE DE LEITURA: 10MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3MB/S. VERSÃO DA ENTRADA USB: 2.0. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 59MM X 17MM X 9MM. TIPOS DE CONECTORES: USB-A	26,33	526,60
20	30	UN	MOUSE USB OPTCO – MODELO: M90. COR PRETO. TIPO DE MOUSE: CONVENCIONAL. TIPO DE SENSOR: ÓPTICO. RESOLUÇÃO DO SENSOR: 1000 DPI. COM FIO: SIM. COM RODA DE ROLAGEM: SIM. QUANTIDADE DE BOTÕES: 3. ALCANCE MÁXIMO: 180CM	26,96	808,80
21	05	CX	HD EXTERNO PORTÁTIL – MODELO: HDTB410XK3AA. COR PRETO. CAPACIDADE 1 TB. TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD. LARGURA 109MM. ALTURA: 78MM. PROFUNDIDADE: 14MM. PESO: 149G. INTERFACE: USB 3.0, USB 2.0	355,20	1.776,00
22	10	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR NOTEBOOK – MODELO: GT-PC01A. VOLTAGEM 110V/220V. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: USB. POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 6 W. QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2	26,82	268,20
23	30	UN	TECLADO USB ABNT2 – MODELO: LAYOUT QWERTY. COR DE TECLADO PRETO. IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL. ARQUITETURA: MEMBRANA. TIPO DE CONECTOR: USB. COMPRIMENTO DO CABO 150CM. ALTURA DO TECLADO: 155MM. LARGURA DO TECLADO: 450MM. PROFUNDIDADE DO TECLADO: 23.5MM. PESO DO TECLADO: 550G	26,87	806,10
24	10	UN	ANTENA WI-FI ADAPTADOR WIRELESS – MODELO: KP-AW155. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN. TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1800MB/S. INTERFACE: USB - USB 2.0 – 19CM. COM ANTENA	72,80	728,00
25	02	UN	CABO CCI 50X4 PARES TELEFÔNICO COM 200MTS – CONECTOR DE SAÍDA RJ11. CONECTOR DE ENTRADA RJ11. QUANTIDADE DE PARES: 2. UNIDADE DE VENDA: BOBINA	597,81	1.195,62
26	7	UN	NOBREAK – COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO TECNOLÓGICA: TECNOLOGIA ON-LINE COM POTÊNCIA MÍNIMA SUPOSTADA DE 700 VC RENDIMENTO: RENDIMENTO A PLENA CARGA DE 95% (PARA OPARAÇÃO REDE) e 85% (PARA OPARAÇÃO BATERIA). TENSÃO DE ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA DE 115/127/220V, BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. VARIAÇÃO TENSÃO ENTRADA: VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA DE 70 A 136 (REDE 115/127V). FREQUÊNCIA DE ENTRADA: FREQUÊNCIA DE ENTRADA DE 60HZ +/- 4%. FATOR DE POTÊNCIA: FATOR DE POTÊNCIA DE 0,5. TENSÃO DE SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA DE 115V. VARIAÇÃO TENSÃO DE SAÍDA: VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA DE +/- 5% (MODO BATERIA) E + 6% -10% (MODO REDE). DISTORÇÃO HARMÔNICA. NÃO POSSUI FORMA DE ONDA: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL. TIPO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA SOB TENSÃO, SUBTENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, TEMPERATURA E DESCARGA TOTAL. TIPO DE BATERIA: BATERIA INTERNA 12VDC/7AH. AUTONOMIA DE BATERIAS: COM AUTONOMIA DE 8 MINUTOS. RECARGA DAS BATERIAS: TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS. RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NOBREAK DESLIGADO. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: SOFTWARE DE GERANCIAMENTO COMPATÍVEL. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO. LEDS DE SINALIZAÇÃO: LEDS DE SINALIZAÇÃO PARA MODO REDE, INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. ALARMES: ALARME SONORO E VISUAL. GABINETE: GABINETE TIPO TORRE. QUANTIDADE DE SAÍDAS: 04 TOMADAS PADÃO NBR 14136. CHAVE LIGA/DESLIGA: CHAVE LIGA/DESLIGA FRONTAL. GARANTIA: GARANTIA 12 MESES.	596,23	4.173,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			MANUAL: COM MANUAL DE INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS: COM CABOS, MANUAIS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÕES E NORMAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14136		
27	06	UN	PROJETOR DE IMAGENS COLORIDAS COM SUPORTE – MODELO: 3400 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES, TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES, RESOLUÇÃO NATIVA XGA EM DESEMPENHO 4:3; RESOLUÇÃO 1024 X 768 PIXELS, LÂMPADAS DURÁVEL 12.000HORAS, ENTRADA HDMI, 5 WATTS.	3.200,00	19.200,00
28	20	UN	COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP NO MÍNIMO CORE I5 3.00 GHZ OU SUPERIOR, COM GABINETE TORRE DE NO MÍNIMO 2 BAIAS; MEMÓRIA RAM 8 GB (2X 4GB) EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB; FONTE ATX 350W RMS (REAIS) COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA AC 115V/230V, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80%, (PADRÃO ABNT); DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD (SOLID-STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 480GB COM INTERFACE TIPO SATA 3.0 - 6GB/S COM PERFORMANCE DE REFERÊNCIA MÍNIMA DE 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO E EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; PLACA DE REDE INTEGRADA AO GABINETE COM PADRÃO GIGABIT-ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM LED; PLACA PRINCIPAL COM SAÍDA VGA E HDMI; MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, COM CONEXÕES VGA DVI E HDMI, COMPATÍVEIS COM A PLACA PRINCIPAL SEM O USO DE ADAPTADORES, (DEVE ACOMPANHAR CABO HDMI); TECLADO ALFANUMÉRICO USB PADRÃO ABNT2 DE NO MÍNIMO 102 TECLAS INCLUINDO TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA INCLUSIVE "Ç", COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MOUSE ÓPTICO USB 1.000 DPI COM DOIS BOTÕES MAIS TECLA DE ROLAGEM, COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA; ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA DE 500 VA, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 115V/220V E TENSÃO DE SAÍDA DE 115V E NO MÍNIMO 4 TOMADAS EM CONFORMIDADE COM A NBR 14373, COM PAINEL FRONTAL COM LEDS DE INDICAÇÃO DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL); GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	2.606,95	52.139,00
29	05	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES MULTITAREFAS: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO ATÉ 1.200X1.200 DPI. FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (DUPLEX) E IMPRESSÃO DE LIVRETOS. IMPRESSÃO N-UP. IMPRESSÃO DE PÔSTER E MARCAS D'ÁGUA. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO/TECNOLOGIA BASE PLANA/SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE ATÉ 4800X4800 DPI; ÓTICA ATÉ 600X600 DPI. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER: DIGITALIZAR PARA WSD (APENAS SUPORTE À REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVRO; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; CONVERSÃO DE TEXTO; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS) ATÉ 600X600 DPI. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS. CONECTIVIDADE: HI-SPEED USB 2.0 E REDE SEM RJ45. TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADAS: A4, A5, A5 (LEF), B5(JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5). BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER). CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 40 FOLHAS. BANDEJA PARA PAPEL STANDARD: 1. CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO. ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETA OFÍCIO. CAPACIDADE DE SAÍDA:	5.148,31	25.741,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO.DEVE TER CABOS PARA CONEXÃO USB E RJ45.		
30	15	UN	IMPRESSORA FUNÇÃO ÚNICA ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 21 PPM, CAPACIDADE MEMÓRIAS 64MB, TIPO PAPEL A4/OFÍCIO, CONEXÃO USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT COM RJ-45, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 50 FL, CONTENDO TONER.	896,87	13.453,05
31	06	UN	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA PORTÁTIL - CAIXA BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V), NA COR PRETA COM 50W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, EQUALIZAÇÃO PARA GRAVES E AGUDOS, QUE ACOMPANHE MICROFONE SEM FIO, CONEXÕES BLUETOOTH, BATERIA INTERNA, ENTRADA USB, ENTRADA MICRO SD, ENTRADA AUXILIAR P10 E RÁDIO FM. MEDIDAS APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC): 40 X 23 X 28CM.	931,67	5.590,02
32	10	UN	TELEFONE DE MESA E PAREDE SEM CHAVE PRETO – MODELO: PELO SEM CHAVE. COR PRETO. TOQUE DE CAMPAINHA: SIM. VOLUME DE CAMPAINHA: 3 (BAIXO, MÉDIO E ALTO). FLASH: SIM. MUTE: SIM. REDISCAR: SIM. MODO DE DISCAGEM: TOM/PULSE. MONTAGEM NA PAREDE: SIM. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA: SIM. PESO APROXIMADO: 360G. DIMENSÕES: 8,5 X 13,4 X 20 CM. ITENS INCLUSOS: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO EXPIRALADO, MANUAL DO USUÁRIO.	91,42	914,20
33	35	UN	TABLET ANDROID MODELO ALFANUMÉRICO SM-X205, COR CINZA, MEMÓRIA RAM 4 GB, CAPACIDADE 64 GB, TIPOS DE LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA MICRO-SD, CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA SUPOSTADA 1 TB, OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 10. QUANTIDADE DE CÂMERAS TRASEIRAS 1, TIPO DE RESOLUÇÃO DO VÍDEO FULL HD, COM FLASH NÃO, RESOLUÇÕES DAS CÂMERAS TRASEIRAS 8 MPX, SENSORES ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ AMBIENTE, CAPACIDADE DA BATERIA 7040 MAH, PESO 508 G, ALTURA DO TABLET 161.9 MM, LARGURA DO TABLET 246.8 MM, PROFUNDIDADE DO TABLET 6.9 MM, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS FRONTAIS 5 MPX, COM REDE MÓVEL SIM, CONECTIVIDADE 4G, USB 2.0, WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, SMART SWITCH, COM CONTROLE PARENTAL SIM, VERSÃO DE BLUETOOTH 5, É DUAL SIM: NÃO, COM MICROFONE SIM, COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO SIM, COM GPS SIM, TAMANHO DA TELA 10.5 ", ALTURA DA TELA 10.5 ", LARGURA DA TELA 10.5 ", COM DESBLOQUEIO FACIAL NÃO, É MULTI-TOUCH SIM, RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA 1920 PX X 1200 PX, PROCESSADORES OCTA-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2 GHZ, QUANTIDADE DE NÚCLEOS 8, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS FRONTAIS 5 MPX, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS 1 CARREGADOR 1 CABO USB 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.DEVERÁ TER PELÍCULA E CAPA PROTETORA.	1.211,85	42.414,75
34	7		NOTEBOOK MODELO ALFANUMÉRICO A514-54-52TY, COR SAFARI GOLD, MODELO DETALHADO NX.AUKAL.00E, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 60 HZ, RESOLUÇÃO DA TELA 1920 PX X 1080 PX, COM TELA TÁTIL NÃO, TAMANHO DA TELA 14 ", RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, TIPO DE RESOLUÇÃO DA TELA FULL HD, TIPO DE TELA LCD, TIPO DE PAINEL IPS, GAMA DE CORES 45% NTSC, COM TELA RETINA NÃO, COM TELA ANTIRREFLEXO SIM, INCLUI LÁPIS NÃO, TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO, DURAÇÃO DA BATERIA 8.1 H, MODOS DE SOM ACER TRUEHARMONY, STEREO, ACER PURIFIED VOICE, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CARREGADOR, MANUAL, IDIOMA DO TECLADO PORTUGUÊS, QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES 2, COM MICROFONE SIM, COM TECLADO NUMÉRICO NÃO, COM TECLADO RETROILUMINADO NÃO, TIPO DE RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA WEBCAM HD, RESOLUÇÃO DE VÍDEO DA CÂMARA WEB 1280 PX X 720 PX, COM WEBCAM SIM, MEMÓRIA RAM 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA RAM DDR4, VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM 2666 MHZ, CAPACIDADE MÁXIMA SUPOSTADA DA MEMÓRIA	2.220,52	15.543,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		RAM 20 GB, CAPACIDADE DE DISCO SSD 256 GB, INTERFACE DO SSD PCIE, PLACA GRÁFICA INTEL IRIS XE GRAPHICS G7 80EUS, MARCA DO PROCESSADOR INTEL, LINHA DO PROCESSADOR CORE I5, MODELO DO PROCESSADOR 1135G7, QUANTIDADE DE NÚCLEOS 4, VELOCIDADE MÁXIMA DO PROCESSADOR 4.2 GHZ, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2.4 GHZ, NOME DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 11, EDIÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL HOME, PESO 1.9 KG LARGURA 328.8 MM, PROFUNDIDADE 223 MM, ALTURA 18.8 MM, PORTAS DE VÍDEO HDMI, PORTAS USB A2.0, A3.2, C3.2, QUANTIDADE DE SLOTS PARA A MEMÓRIA RAM 1 QUANTIDADE TOTAL DE PORTAS USB 4, COM USB SIM, COM WI-FI SIM, COM HDMI SIM, COM BLUETOOTH SIM, COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO SIM, COM PORTA ETHERNET SIM, COM LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA NÃO.		
35	5	SWITCH PARA REDE DE INTERNET 24 PORTAS MODELO TL-SG1024D 10/100/1000, PORTAS INCLUÍDAS: 24 PORTAS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48 GBPS, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 294 MM X 180 MM X 44 MM.	746,36	3.731,80
36	1	SWITCH PARA REDE DE INTERNET 48 PORTAS MODELO TL-SG1048 SÉRIE GIGABIT, PORTAS INCLUÍDAS: 48 PORTAS RJ-45, TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD, É ADMINISTRÁVEL: NÃO, É MONTADO EM RACK: SIM, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 44 CM X 22 CM X 4.4 CM, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 96 GBPS.	1.456,14	1.456,14

Valor total estimado é de R\$: 210.749,18 (duzentos e dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

Conforme declarado pelos setores de tesouraria e contabilidade há disponibilidade financeira na seguinte dotação:

Material de consumo:

03.010.001 10.122.0008 2.740 3.3.90.30.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 3.3.90.30.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 3.3.90.30.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 3.3.90.30.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 3.3.90.30.00

Equipamento e material permanente:

03.010.001 10.122.0008 2.740 4.4.90.52.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 4.4.90.52.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 4.4.90.52.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 4.4.90.52.00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de **10 (dez) dias úteis** após recebimento da Ordem do Fornecedor ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado de a respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecedor;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino ou por outro servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino
CPF: 028.868.096-08

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Denilson Hermes da Cunha
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 060.114.336-18

Antônio Carlos, 27 de julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, instaurado pela Secretaria de Saúde de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, com sede ____ (endereço completo)____, por intermédio
de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 025/2023**, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -

* Idem para os demais itens

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de peças e equipamentos de informática para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital.
- 2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos.
- 2.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 2.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 2.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

- 2.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 2.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 2.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

- 3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.
- 3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
 - 4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
 - 4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;
 - 4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
 - 4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
 - 4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;
 - 4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Material de consumo:

03.010.001	10.122.0008	2.740	3.3.90.30.00
03.010.001	10.301.0001	2.708	3.3.90.30.00
03.010.001	10.302.0003	2.718	3.3.90.30.00
03.010.001	10.302.0003	2.721	3.3.90.30.00
03.010.001	10.305.0006	2.736	3.3.90.30.00
03.010.001	10.303.0004	2.731	3.3.90.30.00

Equipamento e material permanente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

03.010.001 10.122.0008 2.740 4.4.90.52.00
03.010.001 10.301.0001 2.708 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.718 4.4.90.52.00
03.010.001 10.302.0003 2.721 4.4.90.52.00
03.010.001 10.305.0006 2.736 4.4.90.52.00
03.010.001 10.303.0004 2.731 4.4.90.52.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência das ARP's, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino, ou outro(a) servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURAS